



Câmara Municipal de Bariri

ESTADO DE SÃO PAULO

BARIRI,

DE

DE 197

N.º CÓPIA

RESOLUÇÃO Nº. 03/79

Dispõe sobre reajuste de vencimentos da atual Servente da Câmara Municipal de Bariri.

Dr. Amélio Tanganelli, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Considerando que o Poder Executivo Municipal estabeleceu aos Servidores do Município um reajuste de vencimentos na base de 55% a partir de 1º de março de 1979.

Considerando o que estabelece o Artigo 13º-Item / XXXVIII do Regimento Interno desta Casa, resolve:

ARTIGO 1º- Ficam majorado em 55% (cinquenta e cinco por cento), os vencimentos da atual Servente e Auxiliar da Secretaria da Câmara, Snra. Aparecida de Lourdes da Silva.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessários.

Câmara Municipal de Bariri, 21 de março de 1979.


DR. AMÉLIO TANGANELLI
Pres. da Câmara Municipal de Bariri